

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS

Atividade Extensionista

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE EXTENSIONISTA

(2023.2)

CURSO: GRADUAÇÃO EM DIREITO / TEORIA GERAL DO DIREITO / CAMPUS DE ÁGUAS CLARAS / TURNO: MATUTINO	
TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO: Direitos dos trabalhadores domésticos: divulgação e conscientização.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
Data Início: 08/2023	Data Término: 12/2023
EQUIPE:	
Nome completo	Curso/matricula
Anara Bonfim 2223180000026 TGD (Direito / Águas Claras / Matutino)	
Betina Tavares Ávila 2223180000152 TGD (Direito / Águas Claras / Matutino)	
Evelaine Batista Silva 2223180000017 TGD (Direito / Águas Claras / Matutino)	
Maria Eduarda de Andrade de Simões 2223180000010 TGD (Direito / Águas Claras / Matutino)	
Mariana de Araujo Leite 2223180000004 TGD (Direito / Águas Claras / Matutino)	
Náthalie do nascimento belém 2223180000052 TGD (Direito / Águas Claras / Matutino)	
Paulo Márcio Rocha Oliveira 2223180000050 TGD (Direito / Águas Claras / Matutino)	
Vanessa Santos Marçal 2223180000055 TGD (Direito / Águas Claras / Matutino)	
IMAGENS:	
	
<p>Convidada Dra. Letícia Rodrigues (especialista em Direito do Trabalho) com as alunas Náthalie, Betina, Maria Eduarda no dia da gravação do <i>podcast</i>, realizado no dia 15 de setembro de 2023.</p>	

Centro Universitário Processus

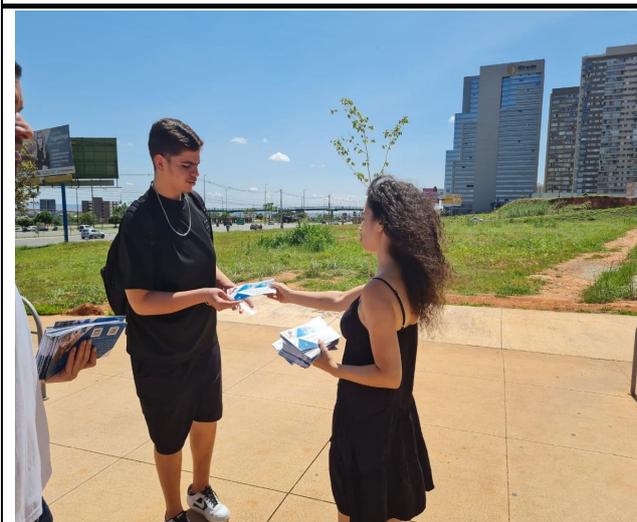
PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Entrega das cartilhas nas imediações da faculdade realizada por Anara, Mariana, Paulo, Vanessa e Evelaine (fotógrafa). Dia 23 de outubro de 2023.



Entrega das cartilhas na estação do metrô próxima a faculdade realizada dia 23 de outubro. Alunos Anara, Paulo e Vanessa.



Aluna Evelaine realizando entrega das cartilhas no dia 23 de outubro.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Entrega das cartilhas realizada pela aluna Maria Eduarda próximo ao seu local de trabalho. Dia 24 de outubro de 2023.



Entrega da cartilha na faculdade, turno noturno, realizada pela aluna Nathálie no dia 24 de outubro de 2023.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Entrega da cartilha para a empregada doméstica Jordeane (a empregada doméstica da família dos alunos Paulo e Vanessa). Foram entregues mais 5 cartilhas para Jordeane, pois quis levar para suas irmãs que também trabalham como empregadas domésticas. Dia 25 de outubro de 2023.



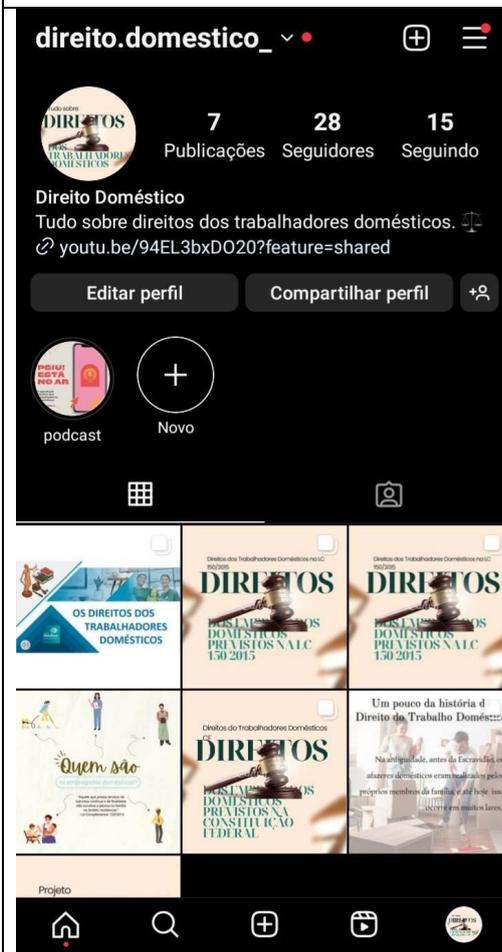
Explicando a cartilha e mostrando os acessos pelos *QR codes*.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Entrega da cartilha nas proximidades da estação metrô estrada parque, realizada pela aluna Mariana no dia 26 de outubro de 2023.



Print do nosso perfil no Instagram.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

	<p>Primeiro post dia 13 de setembro.</p>
--	--

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Post do dia 15 de setembro, postagem realizada em carrossel.

Centro Universitário Processus

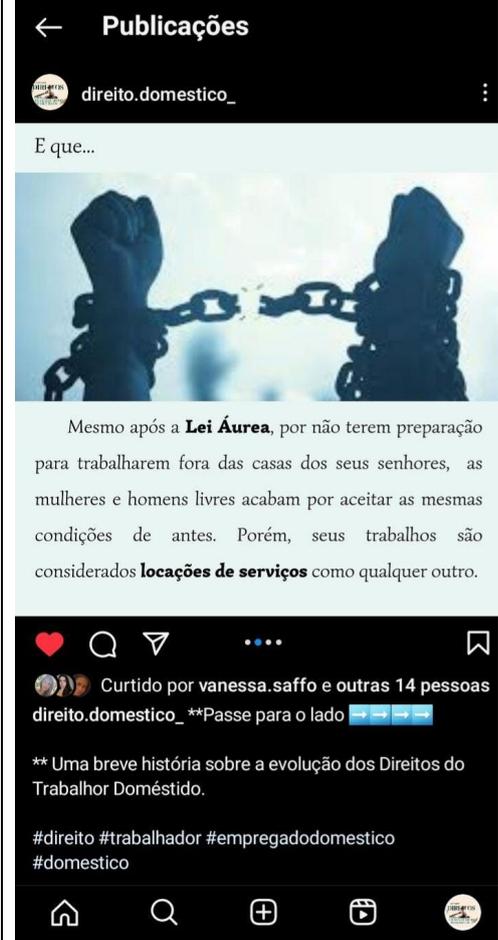
PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Continuação do post do dia 15 de setembro.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

 <p>← Publicações</p> <p> direito.domestico_</p> <p>E que...</p>  <p>Mesmo após a Lei Áurea, por não terem preparação para trabalharem fora das casas dos seus senhores, as mulheres e homens livres acabam por aceitar as mesmas condições de antes. Porém, seus trabalhos são considerados locações de serviços como qualquer outro.</p> <p>❤️ 💬 📌 ... 📌</p> <p> Curtido por vanessa.saffo e outras 14 pessoas</p> <p>direito.domestico_ **Passe para o lado</p> <p>** Uma breve história sobre a evolução dos Direitos do Trabalho Doméstido.</p> <p>#direito #trabalhador #empregadodomestico #domestico</p> <p>🏠 🔍 + 📷</p>	<p>Continuação do post do dia 15 de setembro.</p>
--	---

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Continuação do post do dia 15 de setembro.

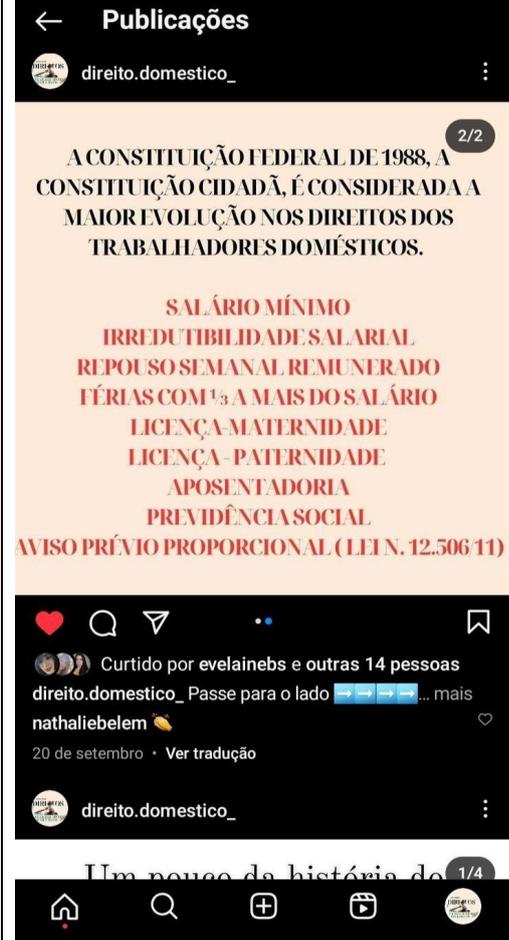
Centro Universitário Processus
PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Post do dia 20 de setembro em carrossel.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

 <p>Publicações</p> <p>direito.domestico_ 2/2</p> <p>A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, A CONSTITUIÇÃO CIDADÃ, É CONSIDERADA A MAIOR EVOLUÇÃO NOS DIREITOS DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS.</p> <p>SALÁRIO MÍNIMO IRREDUTIBILIDADE SALARIAL REPOUSO SEMANAL REMUNERADO FÉRIAS COM 1/3 A MAIS DO SALÁRIO LICENÇA-MATERNIDADE LICENÇA-PATERNIDADE APOSENTADORIA PREVIDÊNCIA SOCIAL AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL (LEI N. 12.506/11)</p> <p>Curtido por evelainebs e outras 14 pessoas direito.domestico_ Passe para o lado ... mais nathaliebelem 20 de setembro · Ver tradução</p> <p>Um pouco da história do 1/4</p>	<p>Continuação do post do dia 20 de setembro.</p>
--	---

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Post do dia 10 de outubro.



Cartilha publicada no instagram em formato de post para um maior alcance de pessoas, publicada no dia 18 de outubro. Pública em carrossel.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



← Publicações

direito.domestico_

2/8

QUEM SÃO OS TRABALHADORES DOMÉSTICOS?

É todo aquele que trabalha por um período superior a dois dias por semana para pessoa física ou família no âmbito residencial do empregador, e que seus serviços não se destinem, direta ou indiretamente, à atividade lucrativa do empregador. Independente da modalidade do serviço prestado (faxineira, babá, motorista, cozinheira, jardineiro, vigia, lavadeira, professor particular, educador físico particular, enfermeiro particular, etc), ao se enquadrar nos requisitos mencionados será considerado empregado doméstico.

❤️ 💬 📌

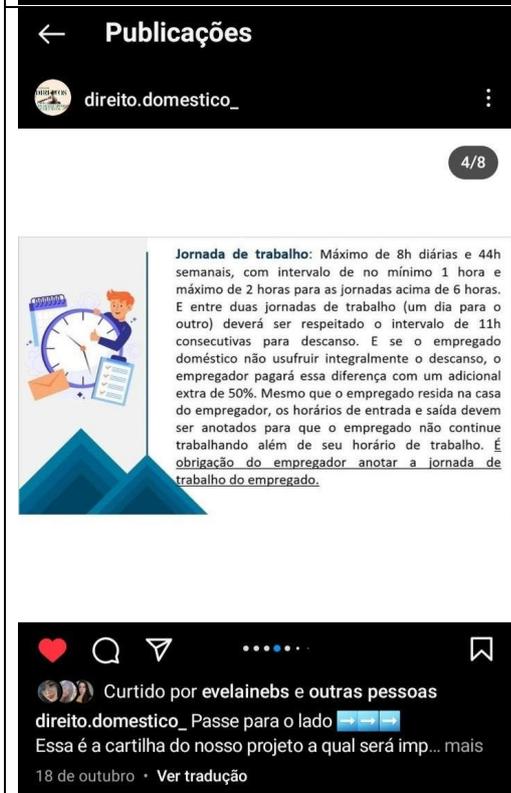
Curtido por evelainebs e outras pessoas

direito.domestico_ Passe para o lado

Essa é a cartilha do nosso projeto a qual será imp... mais

18 de outubro · Ver tradução

Continuação postagem do dia 18 de outubro.



← Publicações

direito.domestico_

4/8

Jornada de trabalho: Máximo de 8h diárias e 44h semanais, com intervalo de no mínimo 1 hora e máximo de 2 horas para as jornadas acima de 6 horas. E entre duas jornadas de trabalho (um dia para o outro) deverá ser respeitado o intervalo de 11h consecutivas para descanso. E se o empregado doméstico não usufruir integralmente o descanso, o empregador pagará essa diferença com um adicional extra de 50%. Mesmo que o empregado resida na casa do empregador, os horários de entrada e saída devem ser anotados para que o empregado não continue trabalhando além de seu horário de trabalho. É obrigação do empregador anotar a jornada de trabalho do empregado.

❤️ 💬 📌

Curtido por evelainebs e outras pessoas

direito.domestico_ Passe para o lado

Essa é a cartilha do nosso projeto a qual será imp... mais

18 de outubro · Ver tradução

Continuação postagem do dia 18 de outubro.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

← Publicações

 direito.domestico_

3/8



Direito a hora extra: se o empregado ultrapassar seu horário de trabalho terá direito ao recebimento de hora extra mediante acordo escrito entre as partes. Na qual as primeiras 40h extras mensais deverão ser pagas com adicional de 50% ou compensadas com folga na mesma semana até um mês, as horas excedentes às 40h extras mensais devem ser compensadas em até um ano.

Curtido por evelainebs e outras pessoas

direito.domestico_ Passe para o lado

Essa é a cartilha do nosso projeto a qual será imp... mais

18 de outubro · Ver tradução

Continuação postagem do dia 18 de outubro.

← Publicações

 direito.domestico_

6/8



Férias anuais remuneradas, com pelo menos um terço a mais que o salário normal. Podem ser divididas em até dois períodos, a critério do empregador, sendo um dos períodos seja de mínimo 14 dias.	Direito a adicional noturno de no mínimo 20% sobre o valor da hora diurna no trabalho executado entre 22h de um dia até 5h do dia seguinte.	Jornada de trabalho de 12x36 desde que seja feito por acordo escrito entre empregado e empregador, e que seja concedido horários de descanso e alimentação ou indenização.	Direito a licença maternidade de 120 dias e estabilidade da gestante, que é o direito de não ser demitida do emprego até 5 meses após o parto, salvo justa causa.
---	---	--	---

Direito a amamentação do filho com até 5 meses de idade.

Curtido por evelainebs e outras pessoas

direito.domestico_ Passe para o lado

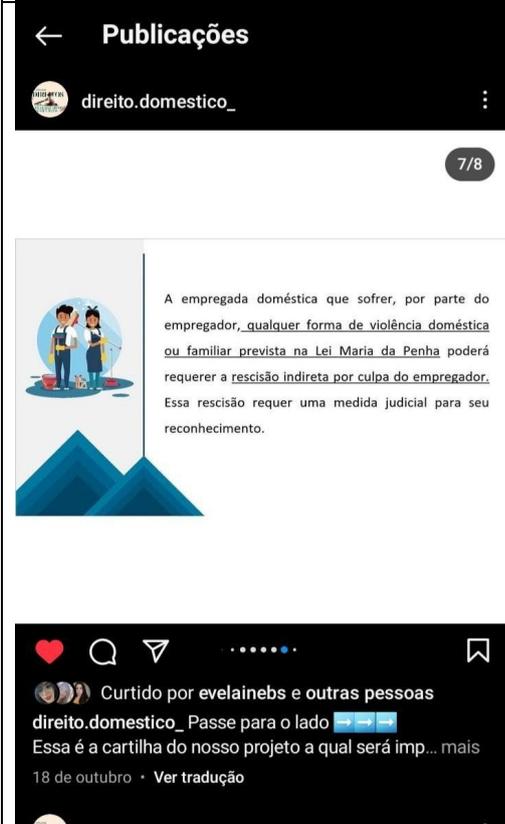
Essa é a cartilha do nosso projeto a qual será imp... mais

18 de outubro · Ver tradução

Continuação postagem do dia 18 de outubro.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

 <p>← Publicações</p> <p>direito.domestico_</p> <p>5/8</p> <p>Acompanhamento em viagens: o empregado não é obrigado a acompanhar as viagens do empregador, mas se aceitar, deverá ser realizado acordo prévio e termo de acompanhamento de viagem na qual terá direito ao recebimento de adicional de 25% sobre o valor do salário-hora normal ou crédito em banco de horas para serem compensadas depois a <u>critério do empregado</u>. Sendo proibido descontar do empregado qualquer valor referente a alimentação, transporte, hospedagem ou outros valores próprios da viagem.</p> <p>18 de outubro · Ver tradução</p>	<p>Continuação postagem do dia 18 de outubro.</p>
 <p>← Publicações</p> <p>direito.domestico_</p> <p>7/8</p> <p>A empregada doméstica que sofrer, por parte do empregador, <u>qualquer forma de violência doméstica ou familiar prevista na Lei Maria da Penha</u> poderá requerer a <u>rescisão indireta por culpa do empregador</u>. Essa rescisão requer uma medida judicial para seu reconhecimento.</p> <p>18 de outubro · Ver tradução</p>	<p>Continuação postagem do dia 18 de outubro.</p>

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Continuação postagem do dia 18 de outubro.



Print da publicação nos stories para a divulgação e acesso ao link do *podcast*.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



09:35
◀ WhatsApp

Trabalho de Teoria Geral do Direito - Podcast

4 visualizações há 9 dias ...mais

T TGP **Inscrever-se**

0 |  **Compartilhar**  **Download**

Comentários

Podcast (disponibilizado no Youtube, cujo link encontra-se na bio do Instagram).